

L E I Nº 3796/90
de 04 de junho de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 731 de 08/06/1990

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de CR\$
52.650.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir um crédito adicional no valor de CR\$ 52.650.000,00 (Cinquenta e
dois milhões, seiscientos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplemen-
tar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

05.01	Chefia e Coordenação	
05.01-03070232.040-4	Manutenção dos Serviços	
05.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.40	Departamento de Recursos Materiais	
07.40-03070212.040-2	Manutenção dos Serviços	
07.40-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
07.40-03070212.090-2	Publicação de Editais	
07.40-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
07.40-03070212.100-2	Copa e Cozinha	
07.40-3120.00-9	Material de Consumo	2.000.000,00
07.40-03070212.470-2	Artigos de Expediente e Escritório	
07.40-3120.00-9	Material de Consumo	5.000.000,00
07.40-03070212.480-2	Material de Limpeza	
07.40-3120.00-9	Material de Consumo	2.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

09.30	Assessoria Administrativa	
09.30-13754924.020-1	I.N.A.M.P.S.	
09.30-3113.00-8	Obrigações Patrimoniais	5.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421881.330-6	Ampliação de Escolas	
10.11-4110.00-9	Obras e Instalações	35.550.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.01	Encargos e Assistência Social	
20.01-03080316.520-8	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de São José dos Campos - APAC	

cont. da Lei nº 3796/90 - fls. 02.

20.01-3231.00-5	Subvenções Sociais	100.000,00
-----------------	--------------------	------------

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	Assessoria Médica	
09.10-13754282.040-5	Manutenção dos Serviços	
09.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
09.10-13754286.280-5	Centro de Especialidade II	
09.10-3120.00-9	Material de Consumo	2.000.000,00
09.10-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00

13.10	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
	Departamento de Engenharia	
13.10-10583231.700-9	Convênios Diversos	
13.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

14.10	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
	Departamento de Esporte e Lazer	
14.10-08422241.840-4	Construção do Ginásio Esportivo	
14.10-4110.00-9	Obras e Instalações	35.550.000,00

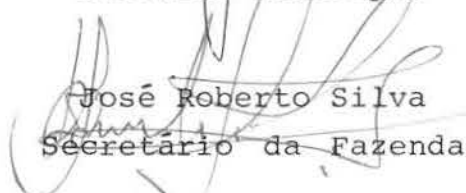
20.30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	Encargos da Dívida Pública	
20.30-03080332.700-6	Correção Monetária	
20.30-3267.00-3	Correção Monetária sobre Operação de Crédito por Antecipação da Receita	12.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de junho de 1990.

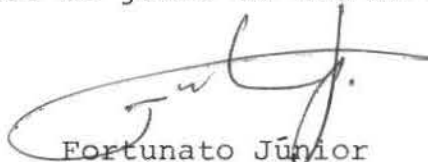


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos